O ESTADO DE S. PAULO

Publicado desde 1875

AMÉRICO DE CAMPOS (1875-1884) FRANCISCO RANGEL PESTANA (1875-1890) JULIO MESQUITA (1885-1927) JULIO DE MESQUITA FILHO (1915-1969) FRANCISCO MESQUITA (1915-1969) LUIZ CARLOS MESQUITA(1952-1970)
JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1988)
JULIO DE MESQUITA NETO (1948-1996)
LUIZ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1997)
BULI MESQUITA (1947-2013)

PRESIDENTE
ROBERTO CRISSIUMA MESQUIT.
MEMBROS
FRANCISCO MESQUITA NETO

DIRETOR PRESIDENTE
FRANCISCO MESQUITA NETO
DIRETOR DE JORNALISMO
EURÍPEDES ALCÂNTARA
DIRETOR DE OPINIÃO
MARCOS GUITERMAN

IRETORA JURÍDICA
IARIANA UEMURA SAMPAIO
IRETOR DE MERCADO ANUNCIANTE
AULO BOTELHO PESSOA
IRETOR FINANCEIRO

NOTAS E INFORMAÇÕES

Freio ao revisionismo histórico no STF



O ministro Mendonça autoriza a renegociação de valores dos acordos de leniência firmados por empresas pilhadas na Lava Jato, mas não a revisão da história, como pretendia Toffoli

m audiência de conciliação anteontem, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça autorizou empresas que firmaram acordos de leniência no âmbito da Operação Lava Jato a renegociarem os termos pactuados comórgãos públicos. Na superfície, pode parecer que a decisão aprofunda ainda mais a bagunça institucional promovida pelo voluntarismo revisionista do ministro Dias Toffoli. Na prática, é um passo para pôr ordem na casa.

Em setembro passado, Toffoli fez

terra arrasada de anos de trabalho de diversas instituições estatais, concedendo uma liminar que anulou todas as provas obtidas por meio do acordo de leniência da Odebrecht (hoje Novonor). Em dezembro, suspendeu a multa acertada com a J&F. Logo depois, suspendeu a multa da Odebrecht.

São decisões eivadas de impropriedades, na forma e no conteúdo. Toffoli deveria ter se declarado impedido na ação da J&F, de quem sua esposa é advogada. De resto, é incompetente. Toffoli assumiu sob sua jurisdição o pedido da J&F, sob o pretexto de que teria relação com uma ação proposta pela Odebrecht. Mas o acordo da J&F, celebrado com o Ministério Público Federal de Brasília sem qualquer relação com os casos de Curitiba, deveria ter sido redistribuído. Casos como esses, de imensa comoção pública e impacto multibilionário para o erário, deveriam ter sido submetidos imediatamente ao plenário. Mas Toffoli tomou decisões monocráticas, algumas em pleno recesso judiciário, cujos efeitos se mantêm.

Ainda mais absurda foi a sua fundamentação. Na decisão que anulou as
provas obtidas com a Odebrecht, Toffoli descreveu a Lava Jato como uma
imensa "conspiração" com o objetivo
de "conquista do Estado", o "ovo da
serpente dos ataques à democracia e às
instituições". Essas alegações genéricas – que ecoam a narrativa lulopetista
de um complo urdido pelo FBI e a Justiça brasileira para destruir empresas nacionais e golpear o "governo do povo"
basearam o entendimento de que
100% do que ocorreu na Lava Jato está
contaminado.

Em concreto, a única justificativa relevante era de "dúvida razoável" a respeito da voluntariedade dos acordos. A
alegação flagrantemente irrazoável é
de que empresários amparados por batalhões de advogados dos mais caros
do País teriam sido coagidos (no "pau
de arara do século 21", conforme Toffoli) a confessar crimes que não cometeram. A ser assim, os acordos deveriam
ser anulados. Mas no entendimento de
Toffoli o suposto constrangimento ilegal deve sustar o ônus dos acordos (como multas e restrições à participação
em licitações públicas), preservando

seu bônus (a não persecução penal).

Todas essas, por sinal, são as alegações dos autores da ação julgada por Mendonça, os partidos de esquerda PC-doB, PSOL e Solidariedade – incomumente sensibilizados com a "perseguição" sofrida por megaempresários num contexto de "Estado de coisas inconstitucional" –, para pedir que os acordos sejam invalidados.

Mas, se havia "dúvida razoável" de "constrangimento ilegal" das empresas, ela caiu por terra na audiência promovida por Mendonça: nenhuma delas sustentou este argumento. Ou seja, os crimes aconteceram, tal como foram confessados. O que as empresas querem é abrandar a sua classificação e, assim, o cálculo das multas. Mas os fatos, como afirmou o ministro, não estão sujeitos à revisão.

O presidente do STF, Luís Roberto Barroso, gosta de dizer que o papel da Corte é ser uma vanguarda iluminista que empurra a história na direção certa. A ambição de Toffoli - que já disse que os ministros são "editores" do País parece um pouco mais modesta: reescrever a história conforme a narrativa lulopetista. Mas, nesse afã, acabou sendo mais católico que o papa - nem os empresários admitem sua "tese da coação" – e a emenda saiu pior que o soneto - o próprio governo, de olho nas receitas polpudas pactuadas nos acordos, apresentou, por meio da Advocacia-Geral da União, um parecer questionando a suspensão das obrigações pecuniárias da Odebrecht.

O fato é que já passou da hora de o STF deixar a história seguir seu curso, e simplesmente aplicar a lei. ●

A maior dívida social do Brasil

O Marco do Saneamento abriu um leque de possibilidades de investimento. Mas o poder público, o maior responsável por perpetuar essa chaga civilizacional, ainda precisa fazer mais

Brasil é um dos países mais desiguais do mundo e nada expõe mais essa desigualdade do que o acesso à água e ao esgoto.

Segundo o Censo do IBGE, com dados de 2022, quase 50 milhões de brasileiros, 1/4 da população, não têm coleta de esgoto. Quase 40 milhões despejam seus dejetos em fossas rudimentares ou buracos e cerca de 4 milhões em rios, lagos ou no mar. Mais de 6 milhões de brasileiros não têm acesso à água e dependem de caminhões-pipa ou água da chuva, rios ou açudes sem o devido tratamento. Mas o problema pode estar subestimado: pelos critérios do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, de 2022, são 93 milhões de brasileiros (44%) sem coleta de esgoto e 33 milhões (15%) sem água tratada.

Os números do IBGE escancaram ainda a desigualdade regional. No Norte e no Nordeste, respectivamente, só 46% e 58% da população têm coleta de esgoto.

Para adicionar insulto à injúria, 1,2 milhão de crianças, segundo o Censo Escolar do Inep, estudam em colégios sem acesso à água potável.

Além da incidência de doenças relacionadas diretamente à exposição a ambientes sem saneamento (leptospirose, disenteria, tifo, cólera), a falta de saneamento impacta o meio ambiente, a produtividade do trabalho, o rendimento escolar, os valores imobiliários e o turismo. Segundo o Instituto Trata Brasil, a universalização do saneamento básico proporcionaria um retorno de R\$ 1,125 trilhão nas próximas duas décadas.

Essa tragédia humanitária não é uma

consequência natural da realidade socioeconômica do Brasil – o saneamento no País está bem abaixo da média de outros países de renda média-alta e mesmo de renda média. Portanto, é só incúria, pura e simples, do poder público.

Diferentemente de outros setores como energia, telecomunicações e, em
alguma medida, transportes -, que foram transformados por reformas que
abriram os mercados nos anos 90, o saneamento permaneceu por mais duas
décadas sob o modelo do monopólio estatal, à mercé da voracidade clientelista
e corporativista. Não é uma coincidência que justamente nos Estados do Nortee Nordeste, onde esse modelo prevalece, o saneamento é mais periclitante.

O Marco do Saneamento, aprovado em 2020, buscou reverter esse quadro, definindo metas para a universalização, obrigando a licitação para a escolha dos prestadores, garantindo mais segurança jurídica à privatização das companhias estaduais, estimulando a prestação regionalizada de serviços e conferindo à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) o papel de padronizar a regulação e a fiscalização dos serviços.

Os resultados já se fazem sentir. Segundo as projeções da *Carta de Infraestrutura* da consultoria Inter. B, os investimentos totais em saneamento, que em 2022 somaram R\$ 21,1 bilhões, devem chegar em 2024 a R\$ 30,4 bilhões. A concorrência do setor privado deu inclusive

um impulso ao investimento de algumas grandes empresas estatais. Ainda assim, para universalizar os serviços até 2033, será preciso atingir uma média anual de R\$ 50 bilhões.

Tudo isso apesar dos tremores causados pelas tentativas do atual governo, frustradas pelo Congresso, de reverter as regras do Marco, restaurando privilégios obscenos e inconstitucionais das estatais.

Ainda há muito a fazer. A ANA ainda precisa regulamentar o sistema de prestação regional que viabilizará o chamado modelo "filé com osso" de contratos casados entre grandes municípios altamente rentáveis (o filé) e aqueles desprovidos de capacidade técnica e financeira (0 osso). O Congresso ainda precisa regulamentar os regimes de exceção na reforma tributária, com o potencial de reduzir tarifas de serviços essenciais, como o saneamento. Investimentos mais substantivos podem ser destravados com formatos bem estruturados de concessões, PPPs ou venda de participação acionária. Fundamental é uma política fiscal crível e sustentável para melhorar a nota do País junto às agências de classificação de risco.

São medidas que devem estar no rol de prioridades máximas dos Três Poderes, nas instâncias federal, estaduais e municipais, se esta geração quiser sanar a maior chaga civilizacional da história hasileira.

PressReader.com +1 604 278 4604 coevalent and protection as applicable to the coevalent and protection as a principal to the coevalent and protection as a principal to the coevalent and coevalent an

pressreader press